

PORTARIA SUSEP nº 1.925, de 22 de abril de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.000623/2003-49, 15414.000295/2003-81 e 15414.000296/2003-25,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ nº 33.041.062/0001-09, e da SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S.A., CNPJ nº 92.664.937/0001-80, ambas com sede social na cidade do Rio de Janeiro – RJ, que, nas Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas em 30 de dezembro de 2002 e 31 de janeiro de 2003, aprovaram, em especial:

I – A Incorporação, pela SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, da totalidade dos patrimônios das empresas SULPAR – SUL AMÉRICA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 03.001.192/0001-49, SATMA – SUL AMÉRICA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 33.429.226/0001-61, e STA PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 04.657.449/0001-88;

II – A Cisão parcial da SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S.A., com versão da parcela patrimonial cindida para a SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, com a transferência dos riscos de seguros;

III – O aumento do capital social da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS em R\$ 220.955.489,56 (duzentos e vinte milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), elevando-o de R\$ 353.957.405,11 (trezentos e cinqüenta e três milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e onze centavos), para R\$ 574.912.894,67 (quinhentos e setenta e quatro milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), dividido em 1.567.024.295 (um bilhão, quinhentos e sessenta e sete milhões, vinte e quatro mil, duzentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

IV – A redução do capital social da SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S/A em R\$ 14.290.919,23 (quatorze milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), reduzindo-o, de R\$ 66.294.973,62 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 52.004.054,39 (cinquenta e dois milhões, quatro mil, cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), dividido em 394.897.272 (trezentas e noventa e quatro milhões, oitocentas e noventa e sete mil, duzentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

V – A reforma do artigo 5º dos Estatutos Sociais da SUL AMÉRICA SANTA CRUZ SEGUROS S.A. e da SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JUNIOR
Superintendente